

Editais - Procedimento de Usucapião Extrajudicial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IBAITI
AV. VEREADOR MANOEL DE MOURA BUENO, Nº 555 - CENTRO
REJANE FILGUEIRAS BITTENCOURT - OFICIAL TITULAR
USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

Na qualidade de Oficiala do Serviço de Registro de Imóveis de Ibaiti/PR, no uso de suas atribuições, e na forma do artigo 216-A, §4º da Lei 6.015/73 e nos termos do artigo 413 do Provimento 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento e terceiros eventualmente interessados, que tramita perante este Serviço de Registro de Imóveis, com endereço na Av. Vereador Manoel de Moura Bueno, nº 555, Centro, Ibaiti, Paraná, com horário de funcionamento das 8:30hrs às 11:00hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs, em dias úteis de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO na modalidade EXTRAORDINÁRIA, protocolado sob o número 92.173, autuação nº 17/2024, com posse há mais de 15 anos, tendo como requerente VALDECIR ANTONIO BOITA, natural de Nonoai-RS, nascido em 10/04/1970, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 12R2165600/SESP/SC, inscrito no CPF sob nº 639.022.309-91, filho de Darci Sebastião Boita e Beatriz Salette Boita, e MARITAN PARTICHELLI BOITA, natural de Chapecó-SC, nascida em 02/02/1972, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG/CPF nº 001.050.089-82, filha de Perci Partichelli e Selvina Ansileiro Partichelli, ambos brasileiros, capazes, casados entre si sob o regime Comunhão Parcial de Bens, conforme certidão de registro de casamento civil sob matrícula nº 104257 01 55 1991 2 00036 171 0009915 88, devidamente lavrado e registrado no 1º Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas; Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos da comarca de Chapecó-SC, em 07/12/1991, residentes e domiciliados a Rua Artur Sampaio, nº 162, nesta cidade de Ibaiti-PR, tendo por objeto o imóvel adiante descrito: Terreno Urbano denominado de Lote nº 21 da Quadra "H" do Loteamento Serra Dourada, desta cidade de Ibaiti-PR, localizado no lado esquerdo da Rua Maria Tereza de Paula, distante 67,00 m, da Rua Levi de Moura Bueno, com área total de 275,00 m². Descrição: Inicia-se no vértice nº 01, de coordenadas (N - 7.362.426,474 m e E - 581.398,470 m), deste segue-se até o vértice nº 02, de coordenadas (N - 7.362.415,863 m e E - 581.401,377 m), com azimute de 164°40'41" e distância de 11,00 m, confrontando com o Lote nº 07 de Propriedade de José Sidnei Carvalho - CPF: 019.511.159-10. Do vértice nº 02, segue-se até o vértice nº 03, de coordenada (N - 7.362.408,776 m e E - 581.377,397 m), com azimute de 253°32'09" e distância de 25,00 m, confrontando com o Lote nº 22 de Propriedade de Alexandre da Silva Santos - CPF: 041.841.059-39. Do vértice nº 03, segue-se até o vértice nº 04, de coordenadas (N - 7.362.419,387 m e E - 581.374,490 m), com azimute de 344°40'41" e distância de 11,00 m, confrontando com a Rua Maria Tereza de Paula. Do vértice nº 04, finalmente segue-se até o vértice nº 01, de coordenadas (N - 7.362.426,474 m e E - 581.398,470 m), (Início da descrição) com azimute de 73°32'09" e distância de 25,00 m, confrontando com o Lote nº 20 de Propriedade de Valdir de Almeida - CPF: 037.033.889-86, as coordenadas utilizadas neste levantamento são SIRGAS 2000. As confrontações são de quem da Rua Maria Tereza de Paula olha para o Lote: Frente: 11,00 m, confrontando com a Rua Maria Tereza de Paula. Fundos: 11,00 m, confrontando com o Lote nº 07 de Propriedade de José Sidnei Carvalho - CPF: 019.511.159-10. Lateral Direita: 25,00 m, confrontando com o Lote nº 22 de propriedade de Alexandre da Silva Santos - CPF: 041.841.059-39. Lateral Esquerda: 25,00 m, confrontando com o Lote nº 20 de propriedade de Valdir de Almeida - CPF: 037.033.889-86. Referido imóvel matriculado sob registro nº 12.374 nesta Serventia. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze dias) para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado com anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Adverte-se, nos termos do artigo 413, §1º, inciso V, do Provimento 149/2023 do CNJ, que a não apresentação de oposição e/ou impugnação no prazo acima implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Expedido neste Município e Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis. REJANE FILGUEIRAS BITTENCOURT - OFICIAL TITULAR.

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/7016916